



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.030 ,DE 18 DE MAIO DE 1992.

Autoriza o Executivo Municipal doar área de terras ao GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA (Secretaria de Estado da Segurança Pública).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – Autoriza o Executivo Municipal doar ao GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA (Secretaria de Estado da Segurança Pública), uma área de terras medindo 3.600,00m², limitando-se ao Norte com a Rua Teotonio Vilela; ao Sul com o lote nº 410; a Leste com a Rua Antonio Fraga Moreira e a Oeste com a Rua José Amador dos Reis, com o perímetro seguinte: de Frente 40,00m, de Fundos 40,00m, lado direito 90,00m e lado esquerdo 90,00m, destinando-se a construção do 6º Distrito Policial do Bairro Ulisses Guimarães.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE
Prefeito Municipal

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Munic. de Planejamento
e Coordenação.

TANIA OTTO OLIVEIRA
Procurador Geral